



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 244/2021

Institui Comissão para estudo de impacto financeiro para implementação de reposição salarial pelo INPC e reclassificação dos empregados públicos no Âmbito do Coren-MT e designa seus membros.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela decisão COREN-MT Nº 089/2018, homologada pela Decisão COFEN nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 73, do Regimento Interno do Coren-MT, que autoriza a constituição de comissões e grupos de trabalho, para o desenvolvimentos de atividades de interesse do Coren-MT;

Considerando a Resolução COFEN nº 503/2016, que dispõe no § 3º, do artigo 1º que caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

Considerando as deliberações da 551ª ROP, em 23/09/2021, relativas ao equilíbrio financeiro da Autarquia e o limite prudencial de gastos com pessoal;

Considerando a necessidade de elaboração de estudo de impacto financeiro visando implementação de reposição salarial pelo INPC a partir da data base de maio/2021, bem como a reclassificação dos empregados públicos no Âmbito do Coren-MT, em atenção ao cumprimento da decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0000572-79.2020.5.23.0004, visando um bom desempenho da Autarquia,

Resolvem:

Art. 1º. – Instituir a Comissão de estudo de impacto financeiro para o pagamento da reposição salarial pelo INPC a partir da data base de maio/2021, bem como a reclassificação dos empregados públicos no Âmbito do Coren-MT, que será composta pelos membros abaixo relacionados:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- **Rodrigo Paulo Machado** – Conselheiro Tesoureiro;
- **Patrícia Costa Oliveira Vilela** – Diretora Administrativa;
- **André Luís Araujo da Costa** – Procurador Geral;
- **Ciro Ezequiel da Silva Filho** – Controlador;
- **Josinete Gonçalves de Araújo** – Contadora.

Art. 2.º - A Comissão ora nomeada, sob a presidência do primeiro acima indicado, deverá elaborar estudo da situação do Coren-MT, visando o cumprimento das obrigações financeiras para o pagamento da reposição salarial pelo INPC a partir de maio/2021, bem como a efetivação da reclassificação dos empregados públicos com base no PCCS/1999 em decorrência da decisão exarada nos autos do processo nº 0000572-79.2020.5.23.0004.

Art. 3.º - A Comissão de estudo de impacto financeiro poderá convidar membros externos e convocar outros empregados públicos do quadro técnico do Coren-MT para participar e/ou subsidiar os trabalhos realizados.

§ 1º- Todas as ações da comissão serão ministradas através de processo administrativo próprio.

Art. 4º - A Comissão de estudo de impacto financeiro deverá submeter à administração relatório final do estudo realizado, até o dia 07/10/2021.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 24 de setembro de 2021.

Dr. Antonio César Ribeiro
Coren-MT nº. 47954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
Coren-MT nº. 96611-ENF
Conselheira Secretária